



**Prefeitura de
Ibimirim**

União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 085/2015.

EMENTA: Declara em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de IBIMIRIM-PE, ocasionada pela falta de chuva.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA, Prefeito do Município de IBIMIRIM-PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7º, inc. I e XV, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando a continuação dos últimos três meses da redução drástica das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica anual;

Considerando a intensificação de desastre, que vem resultando em incalculáveis danos humanos, econômicos e sociais, com a mortalidade dos animais e plantações dos diversos tipos;

Considerando o Parecer Técnico de nº 043/2015, elaborado pela Comissão Municipal de Defesa Civil de Ibimirim.

PUBLICADO EM
18/12/2015
J.A.R. *hous*



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento
DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de Ibimirim-PE, ocasionada pela falta de chuva no período regular que assola o Município de Ibimirim.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade é válida apenas para área rural comprovadamente afetada pelo desastre.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter validade por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Dezembro de 2015.

Jose Adauto da Silva

JOSÉ ADAUTO DA SILVA

- PREFEITO -

PUBLICADO EM

18/12/2015
F. Araújo

Ofício COMDEC nº043/2015.
Excelentíssimo Senhor Prefeito
JOSÉ ADAUTO DA SILVA
IBIMIRIM - PERNAMBUCO

Ibimirim, 08 de Dezembro de 2015.

PARECER TÉCNICO

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, esta COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições resolve emitir o seguinte parecer técnico, conforme:

CONSIDERANDO, que as precipitações pluviométricas dos últimos (180) Cento e Oitenta dias não foram suficientes para abastecer os mananciais superficiais a níveis satisfatórios;

CONSIDERANDO, que as chuvas foram poucas e especialmente mal distribuídas;

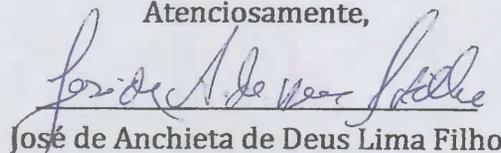
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os programas de abastecimento de água às comunidades difusas da zona rural através de caminhões pipas;

RESOLVE: Solicitar a esse Executivo Municipal que seja renovado por mais 90 (Noventa dias) o Decreto de Situação de Emergência no município de Ibimirim/PE.

Anexo: Planilha Pluviométrica/2015

Sendo o que se tinha para solicitar no momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, antecipamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



José de Anchieta de Deus Lima Filho
Secretário Municipal De Agricultura e Meio Ambiente
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Presidente COMPDEC

*José de Anchieta de Deus L. Filho
Presidente da COMDEC*



*Recebido em:
09/12/2015
Tereza Katariu*